



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA N.º 0629/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE  
ESPECIFICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei,

Art. 1.º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e Dez Mil Reais), destinado a atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

02.024	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
08 243 1037 2258	PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA – MAIS RENDA	
3390.39.00.1001.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA SEGURIDADE	10.000,00
3390.48.00.1001.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS SEGURIDADE	500.000,00
		<b>TOTAL GERAL</b>
		<b>510.000,00</b>

Art. 2.º – As despesas com o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, terão como fonte de recursos o ingresso de transferências regulares e extraordinárias, como também a anulação de dotações já constituídas no orçamento vigente, a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com os incisos II e III, §1.º do art. 43 da Lei 4.320/64;

Art. 3.º – As dotações constantes no crédito especial ora aprovado, estão devidamente previstas no Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2018 a 2021, como também na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o presente exercício financeiro.

Art. 4.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alhandra, 18 de agosto de 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA  
Prefeito Constitutional